DocuSign Envelope ID: 68CB4390-C013-4407-B44B-C90F03DCD99C

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261 – 14º e 15º andares – Ala B – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.424.017/0001-05, vem, pelo presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, com fulcro no Artigo 63 e seus Parágrafos da Lei 4.591/64, c/c Artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 4.864/65, c/c o Artigo 397 do Código Civil Brasileiro e o Decreto Lei 745 de 07.08.69, **NOTIFICAR E INTIMAR: MAURICIO NATAN ALMEIDA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, analista, portador do RG nº 49.092.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.337.078-54, **ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificado em 20/03/2024 pelo 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EFETUEM O PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 19.140,89 (dezenove mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**, **atualizado até 21/03/2024, referente às parcelas vencidas e não pagas** do preço previsto no "Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e Outros Pactos de Unidade Autônoma", celebrado em 31/05/2022, referente à unidade autônoma e sua Fração Ideal no Terreno representada pela **UNIDADE 911 – Torre B do empreendimento "Condomínio Elo & Elo Duo Caminhos da Lapa"**, situado na Rua Fortunato Ferraz, 365, São Paulo/SP. Incorporação Imobiliária registrada na matricula nº 157.695 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Os valores serão atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, quando serão apresentados os demonstrativos dos débitos, os quais serão acrescidos de todas as cominações legais e contratuais, bem como as despesas com notificações, editais e honorários advocatícios de 10% sobre o total do débito. **O pagamento deverá ser feito no horário comercial, de 2ª à 6ª feira, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 5º andar, São Paulo/SP, com agendamento através do TELEFONE: (11) 98232-4868**, sob pena de aplicação do disposto no art. 63 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1º, incisos VI e VII, da Lei nº 4.864/65, e cláusula 6.3 letra "c" do referido instrumento particular, e demais disposições aplicáveis à matéria, com a realização dos **PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS** para venda dos direitos sobre a promessa de compra e venda acima mencionada. O presente edital tem o caráter de prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de direitos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.410.450, em 17 de maio de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **IVO DIAS ROCHA** brasileiro, encarregado administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.487.065-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 124.753.478-21, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JOSEFA POSSIDÔNIO DA PAZ ROCHA**, brasileira, controladora de qualidade, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.388.897-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 146.834.548-66, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto Lisboa, n° 221, Parque Fernanda, CEP 05888-090, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2006, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de imóvel a vista, datado de 02 de fevereiro de 2006, celebrado com Jenauro Possidônio da Paz e Joseane Dantas da Paz; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Floriano Peixoto Lisboa, nº 221, antiga Rua Dez, correspondente a parte do lote 557 da quadra 13 do loteamento denominado "Parque Fernanda", nº 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 167.030.0104-8, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 309.752 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANTÔNIO GONÇALVES GESTEIRA JÚNIOR, WANDA ERIKA LUNING GESTEIRA, JENAURO POSSIDÔNIO DA PAZ, JOSEANE DANTAS DA PAZ, MARCOS ROBERTO RIBEIRO, NESTOR CHAGAS DE LIMA, MARIA EURIDES DE LIMA, JOÃO BARTOLOMEU RODRIGUES,VANELICE SOUSA GONÇALVES RODRIGUES, VADEL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, JOSE VITOR PIRES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 25 de março de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.437.245, em 31 de outubro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Especial Urbana – artigo 1.240 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANDREW BATISTA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 34.212.735-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 220.861.808-45 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **DARLENE DE JESUS SOBRAL**, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n° 43.641.936-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 365.534.498-80, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos Severo n° 563 – Bairro Jardim São Manoel, CEP 05871-240, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 2010, adquirida por ocupação natural, posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA situada na Rua Carlos Severo n° 563, antiga Rua B, e seu terreno com área de superfície de 251,06m², correspondente ao lote nº 10 da quadra "C" do loteamento denominado "Chácara São Judas", 29° Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 182.016.0010-9; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 273.608, sob a titularidade dominial de RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS, CARLOS YASSUITE YAMADA, HARUMI HELENA OSHIKAWA YAMADA, JOSÉ ALMEIDA CARDOSO, MARINA JANETE CARDOSO, JOSÉ ANTONIO ZANGALLI, MARLENE DEL MEDICO ZANGALLI, MARIA TERESA SARDINHA, MARIA DAS NEVES FERNANDES, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ROSSI, MAURO ROSSI, MARIA JULIETA FERNANDES, MARIA LUCIA TIMOTEO FERNANDES e MANOEL FERNANDES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 26 de março de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.439.702, em 18 de novembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EMIDIO SOUSA MASCARENHAS JUNIOR**, brasileiro, cabelereiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 55.871.992-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 003.496.925-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIA JOSÉ VELOSO DA SILVA IRMÃ**, brasileira, cabelereira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 28.498.078-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 157.554.128-98, residentes e domiciliados em Macaú, Estado da Bahia, do loteamento João Pereira, nº 50, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2008, adquirida através da Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 18 de junho de 2008, celebrado com Josefa Evaristo Nicácio e Antonio Medeiros de Santana; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Luiz Carlos de Moura Campos, n° 504, antiga Rua Dezesseis, correspondente a parte do lote 313 da quadra "L" do loteamento denominado "Jardim Ypê", nº 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado em área maior na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.059.0096-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 283.332 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MARIA APARECIDA ZAVARESI, JAIME MORAES SILVA, ANTÔNIO MEDEIROS DE SANTANA, JOSEDA EVARISTO NECÁCIO DE SANTANA, FRANCISCO MUNHOZ FILHO, LOUIE LOURDES BUTLER MUNHOZ, ANSELMO GABRIEL FERREIRA, MICHELLE APARECIDA DE AGUIAR FERREIRA, JAIME MORAES SILVA, JOSE RENATO FERREIRA DA SILVA e ABRAHÃO SCARDOVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de março de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.459.488, em 10 de abril de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SILVIA DE BARROS RIBEIRO LOPES SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n°14.385.948-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 049.190.148-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.423.001-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 112.531.298-00, residentes e domiciliados na Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, nº 618, Campininha, CEP 04678-001, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, somada a de seus antecessores com *animus domini*, desde 1959, adquirida através da partilha de seus genitores datadas de 21 de julho de 2009; 27 de setembro de 2018 e Instrumento de Acordo de Vontades, datado de 10 de novembro de 2018 celebrado entre os herdeiros José Carlos de Barros Ribeiro Lopes, Claudio de Barros Ribeiro Lopes e a requerente do presente procedimento; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, n° 620, antiga Estrada da Campina, correspondente a parte do lote 30 da quadra "A" do loteamento denominado "Jardim dos Prados", nº 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado em área maior na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 090.411.0025-3; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 18.208, 22.475, 22.705, 32.567 e 32.566 do 1º Cartório de Registo de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO LANG, TEREZA LANG, JOÃO LANG NETO, MOIRA VIRGINIA LANG, HERMANN LANG, TEREZA THUSNELDA LANG, CORDÉLIA ARANHA, ALBERTO RIBEIRO LOPES, APARECISA DONARIO DE BARROS LOPES, JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO LOPES, CLAUDIO DE BARROS RIBEIRO LOPES, NADJANE DORIAN SIMÕES MELO SILVA LOPES, SHEILA ROCHA PARDINI RIBEIRO LOPES, JANETE PEREIRA REMONDINI BENITEZ, RICARDO REMONDINI BENITEZ, MARILDA RICIERI, RUBENS FERNANDO SANTOS OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de março de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.466.718, em 24 de maio de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EVANDRO FRANCISCO LIMA SANTOS**, brasileiro, analista de TI, portador da Cédula de Identidade RG n°44.570.433-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 385.201.078-00, maior e capaz, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Rodolfo Lassala Freire, n° 184, CEP 04475-370; **EDUARDO FRANCISCO LIMA SANTOS**, brasileiro, analista de TI, portador da Cédula de Identidade RG n°41.884.435-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 335.276.308-99, e sua esposa DAIANA DA SILVA ORTIZ SANTOS, brasileira, analista de TI, portadora da Cédula de Identidade RG n°45.256.880-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 345.093.118-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Rodolfo Lassala Freire, n° 184, CEP 04475-370; e **ELIETE FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.690.637-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 151.634.528-27, maior, capaz, solteira, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Rodolfo Lassala Freire, n° 184, CEP 04475-370, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores, desde 1977, adquirida por seu genitor através de Transferência de Contrato de Compromisso datado de 08 de fevereiro de 1977, celebrado com Valdir Souza Araujo; e que após o falecimento do genitor em 2020 passaram a exercer a posse com exclusividade; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Rodolfo Lassala Freire, n° 184, antiga Rua Onze, correspondente a parte do lote 04 da quadra 16 do loteamento denominado "Jardim Rubileme", nº 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.367.0058-5, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 236.154 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos EZIO GIRARDELLO, CÉLIA FACHINI GIRARDELLO, ALBERTO CAETANO LIMA DE ARAUJO, VALDIR SOUZA ARAÚJO, LUCINEUDO ACIOLE LIMA, LUIZ CARLOS MORENO, BERENICE MENDONÇA MORENO, ALLEYNE DE JESUS BARBOSA e ALLEANDE DE JESUS BARBOSA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 25 de março de 2024. O Oficial.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004955-18.2021.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **HÉLIO NICOLETI**, RG 3.904.286 e CPF 280.457.778-34, e sua esposa **JACI SILVA NICOLETI** e ao público em geral, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a ação de Notificação, iniciada por Espólio de **William Gerson Rolim de Camargo e outros**, na qual restou decidido que: "Vistos, NOTIFIQUE-SE a(o) requerida(o) para os termos da ação em epígrafe, cientificado-a(o) de que após o cumprimento, pagas as custas e observadas as formalidades legais, os autos ficarão disponibilizados na internet durante 1 mês (artigo 729 do Código de Processo Civil). Intime-se.". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 28 de fevereiro de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1116126-44.2022.8.26.0100. **Ao Dr. Valdir Da Silva Queiroz Junior da 9ª Vara Cível do Foro Central Cível**-São Paulo, Faz Saber a **Posto Parada Obrigatória Ltda - 24.504.918/0001-36 e Julio Iglesias Alf 024.208.989-58, que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 295.194,67 (outubro de 2021)**. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado (acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10%), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento)ao mês. Ficam citados em nome dos executados supracitados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25/03/2023**.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 27/03/2024 23:12:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
5146936EFE414F8...

Edital de Notificação - Prazo: 20 dias (úteis).Proc. nº 1002638-14.2022.8.26.0197 O Dr. Rodrigo Marcos de Almeida Geraldes, MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Morato/SP**. **Faz saber** a **Letícia dos Santos** (CPF: 060.656.085-80), que Belém Empreendimentos Imobiliários Ltda. lhe ajuizou uma **Notificação Judicial** em face do **Espólio de Maria Aparecida dos Santos** para que, no prazo de 30 dias, a fluir após os 20 dias supra, compareça na Av. Dr. Timóteo Penteado, 2299, Picanço, Guarulhos/SP, e pague o débito de R$ 5.208,12 (no ajuizamento),mais atualização e acréscimos legais e contratuais, face à aquisição do lote 02-E, da quadra 11, com área de 137,50 m²,do loteamento Jd. Cachoeira, Francisco Morato/SP, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se aos seus efeitos. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida sua notificação por edital, em virtude que expede-se o presente com o prazo de 20 dias(úteis), o qual será afixado e publicado na forma da lei. Francisco Morato, 01 de março de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1052193-16.2022.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. **Faz saber a Marka do Brasil Empreendimentos e Participações Eireli**, **Marcia Nogueira Granjeira da Silva, Manoel Silva Santana, Josefa Luiza Vicente, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **Paulo Belotti Lacerda e Outra**, ajuizaram **Ação de Usucapião**, visando a titularidade do imóvel sito à R. C, nº 76, quadra 3 do Loteamento Cristin Alice, Guarulhos/SP, matrícula 54.618 do 2º CRI desta Comarca (área maior) e I.C:081.80.59.0540.00.00, com área de 126,00m², alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para em 15 dias, após o prazo supra, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005211-31.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) **MOHAMMAD ALKHALED**, CPF 23997641889, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** alegando em síntese que o(s) réu(s) deixou(aram) de efetuar o pagamento, configurando o inadimplemento do crédito pactuado, estabelecendo desta forma, um saldo devedor de R$ 166.260,14 (Fevereiro de 2022), bem como as custas, honorários e demais cominações, referente a cédula de crédito bancário operação nº 1807000015360322254. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia mencionada, ou apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(is), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de Fevereiro de 2024. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 21ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 9º andar - salas nºs 905 e 913 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 2171-6165 - E-mail: sp21cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1040606-78.2022.8.26.0100.** A MMª Juíza de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dra. MARIA CAROLINA DE MATTOS BERTOLDO,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **DIORGINIS HENRIQUE DE OLIVEIRA** (CPF 372.188.908-81; RG 36.911.052 SSP/SP), que **ICOMON TECNOLOGIA LTDA**. lhe move ação de **PROCEDIMENTO COMUM** (corré: **ELAINE MOREIRA DE SOUZA**), visando a condenação no pagamento de R$2.470,00 (abril/2022) a ser atualizada e acrescida das cominações legais, referente danos materiais causados ao veículo Fiat Mobi Like, placas RMO-5107, em razão da colisão lateral pelo veículo Hyundai HB20, placas OVT4686, de propriedade da corré e conduzido imprudentemente pelo réu. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que no silêncio lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003664-64.2021.8.26.0526.
A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto, Estado de São Paulo, Dra. BEATRIZ SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a GABRIEL CONTE,** RG: 42.631.409-SSP/SP, CPF: 385.659.248-23 e a **FERNANDA GASPAROTO,** RG: 47.661.293-7-SSP/SP, CPF: 404.759.798-85, que lhes foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **ÉDONY WILLIAM TEZOTO BERNARDINETTI**, alegando ser credor dos requeridos da quantia de R$ 10.740,71 (junho/2023), oriundo de dívidas locatícias a saber: aluguéis (março, abril e maio/21), contas de consumo de água (março, abril e maio/21) e energia elétrica (março, abril, maio e junho/21), referentes ao imóvel sito à Av. Eugênio Coltro, 1925, Condomínio Solar dos Sabias, Bloco 27, apto102, Salto/SP, de acordo com contrato de locação firmado entre as partes em 26/11/2020. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO por EDITAL,** para que no prazo de 03(três) dias paguem o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderão pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, **OFEREÇAM EMBARGOS,** no prazo de15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Salto, aos 18 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016398-19.2023.8.26.0001.
A Dra. Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, etc...**Faz saber a COREN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob N.º 11.972.636/0001-11) que **CASH LIDDER FOMENTO MERCANTIL E SERVIÇO EIRELI** moveu uma Ação de Procedimento Monitória ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por edital, para que efetue o pagamento do débito a R$ 368.280,38, devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive advertindo-os de que, em caso de descumprimento, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, nos termos do artigo NCPC, art. 513 e § 2º IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2024.

O 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - FAZ SABER a JOSÉ JOAQUIM ROMA, HELENA DAS DORES MOURA, ANA JOAQUINA PEREIRA, ANA MARIA GONÇALVES MARCELINO, MARIA DE FÁTIMA BRINÇO, ANA MARIA BRINÇO, ANTÔNIO CARLOS BRINÇO e s/m MARIA RAQUEL RIBEIRO DE BARROS OBERG BRINÇO, TEODORO DA SILVA DUARTE e s/m ADELAIDE LEONARDI DA SILVA, que TITO OLIONE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS LTDA, protocolizou o pedido de Retificação de Registro Imobiliário, nos moldes do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73 (procedimento nº 761.767/22), para que o imóvel localizado na Rua Pretória, nº 522, no 46º SUBDISTRITO – VILA FORMOSA - São Paulo/SP, transcrito sob nº 136.925, cadastrado pela Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 055.190.0193-6, passe a ter a descrição constante no memorial e planta juntados aos autos supra-indicados. Considerando a certificação de que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no item 136.12 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e na ausência de qualquer impugnação por parte dos destinatários deste Edital, se proceder à averbação de que trata o art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 9º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo, o Oficial, Francisco Raymundo.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 0010714-22.2010.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: Rara Comércio de Artigos de Vestuário Ltda-Me e outro. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº0010714-22.2010.8.26.0114. **O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas**, Estado de São Paulo, **Dr. Carlos Eduardo Mendes**, na forma da Lei, etc. Faz Saber, por meio do presente Edital, aos executados, **Rara Comércio de Artigos de Vestuário Ltda - ME, CNPJ 07.055.517/0001-27, e Janice Aparecida Galvão, CPF 068.892.968-00**, que lhe foi proposta uma **ação de Execução** de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R$ 12.763,85 (valor da causa - até a data de 26/02/2010), representada por Título Executivo Extrajudicial celebrado entre as partes em 30/12/2008 (contrato denominado "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo-Capital de Giro"),**devidamente atualizada até 23/05/2014, no valor de R$ 22.753,46**, da qual se encontra(m)inadimplentes. Por estar(em)o(a)(s)executado(a)(s)em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03(três)dias, efetue(m)o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida(Art. 827),que, em caso de pagamento integral no prazo